

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 012/2016

*Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal 2.681/2009, para que haja a manutenção dos serviços públicos essenciais e primordiais da Administração Municipal.

**Art. 2º.** - O profissional a ser contratado deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções, conforme exigências previstas na Lei, conforme passa a relacionar:

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SECRETARIA DE DESIGNAÇÃO</b>
Auxiliar de Ensino	Médio	30 h	01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

**Art. 3º.** - A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da Licença Gestante da Servidora Rosani Marcia Erpen Nodari podendo ser renovado por mais 30 (trinta) dias em caso de férias.

**Art. 4º.** - A contratação será de natureza administrativa, com a inscrição do(a) contratado(a) em regime oficial de previdência, e a remuneração do profissional contratado, será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo descrito no artigo 2º desta Lei, correndo as despesas à conta da dotação específica para o cargo.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

**Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito de Selbach

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 012/2016**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2016**  
**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME EXTRAORDINÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, art. 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 012/2016 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

Dessa forma o presente projeto de Lei autoriza o Município de Selbach a contratar temporariamente e de excepcional interesse público, para suprir a deficiência pessoal no quadro geral, especificamente para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, em razão da Licença Gestante da Servidora Rosani Marcia Erpen Nodari, que se dará no mês de março.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.**  
**ROQUE LUIZ NAUMANN**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**-NESTA-**

## **CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**

**NÍVEL: MEDIO**

**FAIXA: I**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem.

Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência.

Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas.

Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade. Executar outras tarefas semelhantes.

### **FORMA DE RECRUTAMENTO:**

a) Concurso Público

### **REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo

b) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: 30 horas semanais.